Lei nº 538

Abre crédito suplementar no valor de cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), no orçamento do corrente exercício nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

10 - Serviço de Obras e Viação
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo cr$ 145.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 35.000,00
Total ..... cr$ 180.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar de que trata esta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do FCM, Fncia, Fpm, Rendas Locais e outras Origens

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

cont

ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Dezembro de 1.978.

Ildefonso Soares da Silva
Prefeito Municipal